



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Pedras Grandes
Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR:
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ao Sr. Exmo. Senhor **Prefeito Municipal**

No uso de suas atribuições, a Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, Patricia Mendes de Souza, vem respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento de contratação direta, através de Dispensa de Licitação conforme especificações relacionadas abaixo.

O departamento de contabilidade confirmou a existência de recursos orçamentários aptos a serem utilizados de acordo com a legislação em vigor e emitirá parecer assim que o processo for autuado constando as rubricas citadas neste termo, sendo que os valores estimados que constarão no parecer contábil foram por mim definidos.

Nos valores estimados constantes no parecer contábil foram considerados para efeito de cálculo apenas o previsto para orçamento do exercício de 2024 (até 31/12/2024), o restante será utilizado no próximo exercício. Ao início do próximo exercício será realizado apostilamento, (**se for o caso**) adequando as dotações orçamentárias do próximo exercício ao respectivo saldo de cada contrato.

Em anexo seguem documentos referentes a justificativa de preços e demais justificativas ao processo, requerendo que seja realizado processo de contratação direta.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a futura Contratação de empresa especializada em confecção de Materiais Gráficos para utilização nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Pedras Grandes – SC, durante o ano de 2024 conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas.

1.2. Contratação e aquisição conforme necessidade da contratante. Previsão de renovação utilizando-se o **INPC/IBGE ou IPCA** acumulado no período (o de menor variação), **se for o caso**.

1.3. Para o presente processo, não será necessária elaboração do estudo técnico preliminar – ETP e as publicações que envolvam o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), serão dispensadas de acordo com o disposto no **Parágrafo único do art. 176 da Lei 14.133/2021**.

2. DA AQUISIÇÃO/SERVIÇOS:



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Pedras Grandes
Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

2.1. O objeto da contratação pretendida possui as seguintes especificação:

	MATERIAL	Quantidade
01	Bloco para autorizações diversas (conforme pedido), auto copiativo 1 cor, 50 x 2via, 10 x 12cm- aproximado, personalizado conforme modelo solicitado com a arte inclusa.	500
02	Bloco para autorizações diversas (conforme pedido), 1 cor, 50 x 1via, 15 x 20 cm aproximado, personalizado conforme modelo solicitado com a arte inclusa.	500
03	Envelope ofício branco, gramatura 90g, tamanho 11,4x22,3 impressão 4x0 cores.	1000
04	Envelope tipo saco branco, gramatura 90g, tamanho 18x25, impressão 4x0 cores.	1000
05	Envelope tipo saco branco, gramatura 90g, tamanho 26x36mm, impressão 4x0 cores.	1000
06	Folder 21x30 cm /cor 4x4 / papel couchê / gramatura 90g / 02 dobra , personalizado conforme modelo solicitado com a arte inclusa.	2000
07	Ordem de abastecimento. - Tamanho 10 x 15 cm – aproximado, com papel off-set 50 gramas, impressão 1x0 tinta preta, colado papel autocopiativo com 03 vias e fornecimento de arte final, bloco com 100 folhas.	100
08	Panfletos 02 cores personalizado4x0 : 15cm x 21 cm aproximado , 115 gr, personalizado conforme modelo solicitado com a arte inclusa.	10000
09	Receituário azul, bloco c/50 fls, 23x8cm, numerado, grampeado, picotado, personalizado conforme modelo solicitado com a arte inclusa.	200

3. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação se justifica em razão da necessidade da Secretaria Municipal de Saúde em adquirir materiais gráficos para divulgações como panfletos educativos, placas informativas, informativos, conscientização da população através de folders, obtenção de receituários azul B1, entre outros que são utilizados pelas unidades da Secretaria de Saúde, utilizados em campanhas diversas no decorrer do ano e materiais para uso pela Secretaria.

Garantir o abastecimento dos blocos de receituário e material para as diversas campanhas é crucial para manter a eficiência e a padronização nos serviços de saúde, evitando a interrupção no atendimento aos pacientes e levando a população informações sobre campanhas.



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Pedras Grandes
Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

A urgência dessa compra se dá pela necessidade de intensificar as ações de conscientização da população sobre a prevenção da dengue, especialmente diante do aumento de casos na região conforme Decreto Estadual n. 478, de 22 de fevereiro de 2024, o Estado de Santa Catarina declarou Situação de emergência, no que diz respeito ao aumento alarmante de casos de dengue em Santa Catarina o que requer um atendimento rápido e eficiente nas atividades em saúde de prevenção e fiscalização de focos e locais propícios a infestação do mosquito *Aedes Aegypti*.

Apesar da informatização, que diminuiu a quantidade de material gráfico necessário, ainda dependemos destes variados materiais impressos. Considerando que o material gráfico é a forma mais econômica e adequada para atender às necessidades diárias, decidimos pela aquisição dos mesmos.

Visto que a utilização principal nas escolas com as crianças de diversas faixas etárias, inclusive observando as orientações do PSE (Programa Saúde nas Escolas) e as paradas estratégicas nas campanhas como por exemplo pedágios e afins.

Diante do exposto, fica evidenciado que a contratação desse serviço é de fundamental importância para garantir o adequado funcionamento das unidades da Secretaria Municipal de Saúde na prestação dos serviços ofertados a população.

4. JUSTIFICATIVA DO PREÇO, DA ESCOLHA DA EXECUTANTE E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

4.1. DO PREÇO:

4.1.1 Para aferir o preço proposto, atendendo ao estabelecido no inciso II do art. 72 e por consequência todo o art. 23 da lei federal 14.133/2021, foram utilizados como referência a publicação de editais em sites oficiais, pesquisa no portal do Banco de Preços e no Compras.gov.br e pesquisa direta com empresas do ramo utilizando como parâmetro para composição dos preços o menor dos valores obtidos.

4.1.2 A razão da pesquisa direta se deu pelo fato de todas as empresas que forneceram os orçamentos são empresas que prestam serviços de qualidade e qualquer uma delas, caso forem contratadas atenderão satisfatoriamente o objeto pretendido com preço compatível ao de mercado, afastando qualquer indício de sobre preço/superfaturamento.

4.1.3. Analisando os preços levantados, o valor a ser contratado encontra-se compatível com o praticado pelo mercado.

4.1.4. Os Documentos da comprovação encontram-se em anexo.

4.1.5. A ressaltar que o preço ajustado entre as partes eminentemente "bruto", ou seja, sem nenhum acréscimo adicional, cabendo a contratada assumir todos os encargos de natureza fiscal, trabalhista,



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Pedras Grandes
Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

comercial, securitário e previdenciário, bem como de todas as despesas diretas e indiretas do profissional, para o regular cumprimento do contrato.

4.1.6. O preço a ser cobrado está de acordo com o objeto da prestação de serviços pretendida pelo Município de Pedras Grandes / SC, diante das suas necessidades de atendimento.

4.1.7. Segue abaixo detalhamento quantitativo e orçamentário pretendido:

	MATERIAL	Quantidade	Valor unitário	Valor total
01	Bloco para autorizações diversas (conforme pedido), auto copiativo 1 cor, 50 x 2via, 10 x 12cm- aproximado, personalizado conforme modelo solicitado com a arte inclusa.	500	3,10	1.550,00
02	Bloco para autorizações diversas (conforme pedido), 1 cor, 50 x 1via, 15 x 20 cm aproximado, personalizado conforme modelo solicitado com a arte inclusa.	500	3,23	1.615,00
03	Envelope ofício branco, gramatura 90g, tamanho 11,4x22,3 impressão 4x0 cores.	1000	0,63	630,00
04	Envelope tipo saco branco, gramatura 90g, tamanho 18x25, impressão 4x0 cores.	1000	0,78	780,00
05	Envelope tipo saco branco, gramatura 90g, tamanho 26x36mm, impressão 4x0 cores.	1000	0,98	980,00
06	Folder 21x30 cm /cor 4x4 / papel couchê / gramatura 90g / 02 dobra , personalizado conforme modelo solicitado com a arte inclusa.	2000	0,23	460,00
07	Ordem de abastecimento. - Tamanho 10 x 15 cm – aproximado ,com papel off-set 50 gramas, impressão 1x0 tinta preta, colado papel autocopiativo com 03 vias e fornecimento de arte final, bloco com 100 folhas.	100	6,00	600,00
08	Panfletos 02 cores personalizado4x0 : 15cm x 21 cm aproximado , 115 gr, personalizado conforme modelo solicitado com a arte inclusa.	10000	0,14	1.400,00
09	Receituário azul, bloco c/50 fls, 23x8cm, numerado, grampeado, picotado, personalizado conforme modelo solicitado com a arte inclusa.	200	2,35	470,00
Total Geral: 8.485,00 (Oito mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais)				



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Pedras Grandes
Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

4.1.5. Considerando as quantidades a serem contratadas o valor total ficará em **R\$ 8.485,00 (Oito mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais)**

4.2. DA ESCOLHA DA EXECUTANTE:

4.2.1 Justifica-se a escolha da empresa **Gráfica Tubarão Ltda**, inscrita no CNPJ **05.099.238/0001-30**, **atende e satisfaz** a necessidade desta contratação, cotando o **menor valor**, e ofertando melhores benefícios, sendo assim, não há a necessidade de pôr em risco um serviço de qualidade e com o valor acessível, valendo lembrar novamente que o valor a ser pago encontra-se dentro da realidade de mercado, conforme orçamentação anexo aos autos do procedimento, executada pelo setor responsável desse município.

4.2.2. Em atendimento ao disposto no **§ 3º do art. 75 da lei 14.133/2021**, que cita que as contratações serão **preferencialmente** precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, por restar claro na própria lei a **não obrigatoriedade**, opta-se por não realizar a divulgação e dar prosseguimento ao processo sem aguardar o prazo.

4.2.3. Nesse contexto, não há como recusar a perfeita possibilidade de realização da contratação direta sem a abertura do prazo para recepção de novas propostas, visto que os valores ofertados estão compatíveis com os valores ofertados no mercado, bem como a urgência dos materiais para andamentos dos trabalhos frente ao aumento significativo dos casos de dengue. Sabemos que a única forma de combater o mosquito é a conscientização da população.

4.3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

4.3.1. O presente processo será realizado com base no disposto no **Art. 75, inc. II da lei federal 14.133/2021** que estabelece:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

...

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras”

E também o disposto no art. 182:

“Art. 182. O Poder Executivo federal atualizará, a cada dia 1º de janeiro, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por índice que venha a substituí-lo, os valores fixados por esta Lei, os quais serão divulgados no PNCP” (se for o caso).



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Pedras Grandes
Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

5. DA HABILITAÇÃO/REGULARIDADE DA EMPRESA:

5.1. Quanto a regularidade para a contratação, a lei 14.133/2021 cita o rol de documentos necessários para comprovação, que será o disposto no **art. 62**.

5.2. Sendo assim, caberá ao agente de contratação a verificação da regularidade da empresa, com a documentação mínima que deverá ser apresentada, conforme segue:

- I – Habilitação jurídica;
- II – Regularidade fiscal, social e trabalhista;
- III – Habilitação econômico-financeira;
- IV – Qualificação técnica;
- V – Declarações.

5.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.3.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

5.3.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

5.3.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

5.3.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.3.5. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no [sítio www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br).

5.4. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

5.4.1. Inscrição no **Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do participante;**

5.4.2. Inscrição no **cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Pedras Grandes
Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

5.4.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, do domicílio ou sede do participante, através de Certidão conjunta emitida pela Secretaria da Receita Federal, relativo a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e dos Encargos Sociais instituídos por lei.

5.4.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede do participante, (Certidão de Débitos Tributários).

5.4.5. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do participante;

5.4.6. Prova de regularidade para com o **FGTS** do participante, através do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, com validade em vigor, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

5.4.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho do participante, mediante a apresentação de **certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT)**.

5.5. HABILITAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

5.5.1. Apresentar **certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial**, expedida tanto pelo sistema **“E-PROC” quanto pelo sistema “E-SAJ”** do Poder Judiciário de Santa Catarina no caso de participantes sediados em Santa Catarina, caso contrário não terá validade. Participantes de outros estados apresentarão a referida certidão de acordo com o Tribunal de Justiça ou cartório distribuidor correspondente ao seu Estado.

5.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.6.1 A contratada deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade técnico operacional para entrega do objeto do presente termo de referência.

5.7. Das Declarações

5.7.1. Apresentar **DECLARAÇÃO UNIFICADA** conforme modelo constante no **ANEXO I**.

5.7.2. A participante poderá fazer as declarações separadamente, desde que contenha todo o exigido na **DECLARAÇÃO UNIFICADA**, porém recomenda-se o uso da **DECLARAÇÃO UNIFICADA**, uma vez que a participante não corre o risco de esquecer de declarar algo exigido. **(Quando exigido)**.

6. DAS DOTAÇÃO ORÇAMENTARIAS



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Pedras Grandes
Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

6.1. As despesas decorrentes da constatação, objeto do presente processo serão acobertadas pelas dotações orçamentárias:

- Proj/Ativ 2.087 Manutenção da Vigilância em Saúde

Dotação 39 - 3.3.90.00.00.00.00.00 0.02.0621.007000 (**Valor 5.000,00**)

Dotação 40 - 3.3.90.00.00.00.00.00 0.02.0600.007000 (**Valor 3.485,00**)

Valor previsto **R\$ 8.485,00 (Oito mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais)**

7. LOCAL E PRAZO DO FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

A CONTRATADA deverá entregar o objeto contratado conforme solicitação da CONTRATANTE, nos termos prescritos no Termo de Referência e Autorização de Fornecimento.

A contratada terá um prazo de 10 (dez) dias consecutivos para entrega dos itens.

O responsável pelo recebimento do objeto deverá atestar a qualidade e quantidade dos serviços e produtos, devendo rejeitar qualquer objeto que esteja em desacordo com o especificado no Termo de Referência e/ou Autorização de Fornecimento.

O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os serviços e/ou produtos foram entregues em desacordo com a proposta, com defeito/má qualidade, fora de especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à CONTRATADA, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto ou serviço.

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, no prazo máximo de 10 dias e no local a ser indicado na Autorização de fornecimento, acompanhado da respectiva nota fiscal.

O objeto contratado será efetivado conforme a necessidade da secretaria, de forma parcelada, não vinculando o município a quantidades mínimas em cada pedido.

8.DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de **30 (trinta) dias** após emissão do documento fiscal, por crédito bancário, devendo constar no documento fiscal correspondente, número da autorização de fornecimento, o número do banco, da agência e da conta corrente onde deseja receber seu crédito.



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Pedras Grandes
Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

9. DO CONTRATO

9.1. Esta contratação não implica vínculo empregatício de qualquer natureza, podendo a rescisão do contrato ocorrer nos termos do art. 137 da lei nº 14.133/2021. A contratação será regida pela lei nº 14.133/2021, e pelas disposições do Código Civil.

9.2. Para formalização do contrato, o setor de compras e contratos efetuará consulta da idoneidade da empresa junto ao CNEP e CEIS, cfe previsão no § 4º do art. 91 da lei federal 14.133/2021, preferencialmente emitindo a negativa consolidada do TCU que abrange mais consultas de idoneidade além das já previstas em lei.

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Fica designado a servidora Talita Perdoná Marcon, conforme portaria emitida pelo Prefeito Municipal, pela gestão do contrato e pela nomeação de servidor para fiscalização do fornecimento do objeto e observância das exigências do edital e seus anexos.

10.2. O(s) servidor(es) acima mencionado terá autonomia para receber o objeto licitado entregue corretamente, ou para rejeitar quaisquer itens que estejam em desconformidade com a Autorização de Fornecimento.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Proceder a entrega dentro das condições e preços ajustados e nos prazos previstos;

11.2. Encaminhar a Nota Fiscal no fim da efetivação do serviço prestado para pagamento devido;

11.3. Prestar esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

11.4. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência do Município de Pedras Grandes.

11.5. Manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, devendo comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente instrumento.

11.6 Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demanda, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua, obrigando-se, outrossim por qualquer responsabilidade decorrente de ações judiciais movida por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente instrumento;

11.7 Responder por qualquer dano físico, moral ou material causado diretamente ao Município ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo;



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Pedras Grandes
Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

11.8 O dimensionamento da equipe para a prestação de serviço é de responsabilidade da CONTRATADA;

11.9 Formar o quadro de pessoal necessário a execução do objeto contratado, bem como assumir as responsabilidades por todos os encargos trabalhistas, sociais, fiscais, comerciais e previdenciários resultantes da execução deste Contrato e pagamento salarial.

11.10 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei n. 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Convocar a empresa, para assinar termo de contrato ou documento equivalente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação;

12.2. Fornecer à empresa a ser contratada, bem como aos empregados responsáveis pela entrega do objeto, todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

12.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos;

12.4. Notificar por escrito, à empresa a ser contratada, toda e qualquer irregularidade constatada no recebimento do objeto;

12.5. Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela (s) contratada (s), bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas quando contratada;

12.6. Providenciar as publicações legais exigidas em lei para todos os atos referentes ao processo.

Pedras Grandes SC, 19 de abril de 2024.

Atenciosamente,

PATRICIA MENDES DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

Autorizo a abertura do processo e concordo com os termos, encaminhando ao setor de licitações, comissões e assessoria jurídica para análise.



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Pedras Grandes
Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

Agnaldo Filippi
Prefeito Municipal

Análise de Risco

Objeto	tem por objeto a futura Contratação de empresa especializada em confecção de Materiais Gráficos para utilização nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Pedras Grandes – SC, durante o ano de 2024 conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas
---------------	--

Vistos.

Trata-se de procedimento de compra para o objeto acima discriminado.

O art. 169 da Lei Federal nº 14.133/21 dispõe que *"as contratações públicas deverão submeter-se a práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e de controle preventivo"*, sendo que o art. 18, da mesma Lei, prevê que na fase preparatória deve ser abordada todas as considerações que podem interferir na contratação, sendo que o inciso X determina *"a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual"*.

No entanto, considerando a baixa complexidade do objeto da contratação e tendo em vista tratar-se de objeto licitado corriqueiramente em anos anteriores, sem que tenha sido constatado riscos relevantes no certame e na execução contratual, e ainda, levando em conta o baixo valor, a entrega imediata do bem e/ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato previamente padronizados, com base no aspecto discricionário conferido à Administração, entende-se que na presente contratação não se faz necessária a análise de risco.



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Pedras Grandes
Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

Pedras Grandes, 19 de abril de 2024.

Patrícia Mendes de Souza
Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social
Matrícula 1953